



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

**TERMO ADITIVO - 7822283**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 15/2017**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E EMPRESA CENTERCURSOS GESTÃO DE PESSOAL LTDA-ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS MULTIFUNCIONAIS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JI-PARANÁ.

**CONTRATANTE: UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, registrada no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, sediada na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora ALINE FREITAS DA SILVA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 216/2017.

**CONTRATADA: CENTERCURSOS GESTÃO DE PESSOAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.060.246/0001-00, sediada Rua Gonçalves Dias, n. 118, Sala 01, Andar 01, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-076, telefone: (69) 3223-3813, e-mail: [centercursos@gmail.com](mailto:centercursos@gmail.com), representada pelo sócio administrador, Senhor JOSÉ BENEDITO MARTINS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade n. 907.436 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n. 344.240.671-49.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do PAe-SEI n. 0002963-40.2017.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão** quantitativa do objeto estabelecido na Cláusula Primeira do Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 06/11/2017, nos termos previstos na Cláusula Décima Segunda do instrumento original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO**

Por este Termo Aditivo, fica acordada a supressão de 1 (uma) máquina reprográfica multifuncional, no valor anual de **R\$ 6.499,92** (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), correspondente a 50% do valor atualizado do Contrato, conforme proposta do Gestor do Contrato (7790721) e aceitação da CONTRATADA (7790705).

§ 1º A supressão de que trata o *caput* passará a vigorar a partir de **16/03/2019**, inclusive com relação aos efeitos financeiros.

§ 2º Em virtude da supressão, o valor anual do Contrato será de **R\$ 6.499,92** (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), com parcelas mensais de **R\$ 541,66** (quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), conforme tabela a seguir:

| Item | Descrição  | Marca e modelo   | Quant. | Valor unitário | Valor mensal<br>(B = A x 2) | Valor anual<br>(C = B x 12 meses) |
|------|--|------------------|--------|----------------|-----------------------------|-----------------------------------|
| 01   | Locação de máquina reprográfica multifuncional, com o fornecimento de suprimento, inclusive tonner, e manutenção corretiva e preventiva, | Samsung SCX 6555 | 01     | R\$ 541,66     | R\$ 541,66                  | R\$ 6.499,92                      |

|  |  |  |  |                     |
|--|--|--|--|---------------------|
| para atender à Subseção Judiciária de Ji-Paraná. |  |  |  |                     |
| <b>Valor total do Contrato</b>                   |  |  |  | <b>R\$ 6.499,92</b> |

§ 3º O aditamento representará uma redução de R\$ 541,66 (nove mil cento e trinta e nove reais e dez centavos) no valor mensal do Contrato e de R\$ 6.499,92 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) no seu valor anual.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A supressão prevista neste Termo Aditivo decorre de ajuste entre os CONTRATANTES para redução quantitativa do objeto, a fim de melhor adequá-lo à finalidade da contratação, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", e § 2º, inciso II, da Lei 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

**ALINE FREITAS DA SILVA**  
Diretora da Secretaria Administrativa  
Pela Contratante

**JOSÉ BENEDITO MARTINS DE SOUZA**  
Sócio Administrador  
Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **José Benedito Martins de Souza, Usuário Externo**, em 14/03/2019, às 15:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Freitas da Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 14/03/2019, às 15:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7822283** e o código CRC **63D23BB4**.